*autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 27/10/2026 13:25:17.*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 166962916**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1202/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 442/2025, de autoria do Vereador André Souza, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), pela Subprefeitura Freguesia / Brasilândia (SUB-FB) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito da solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**
Chefe de Gabinete
Casa Civil
*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor
**RICARDO TEIXEIRA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

**Elaine Cristina Alves da Silva**
**Chefe de Gabinete**
Em 23/10/2026, às 14:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166962916** e o código CRC **53BCA467**.

**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

spRegula.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**ASSESSORIA DE COLETA DOMICILIAR E SELETIVA**
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL Nº 150857074**

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

**NTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Souza.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1202/2025 - Indicação nº 442/2025. Solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhor Procurador,**

Informamos que a Concessionária Logística Ambiental de São Paulo – LOGA realiza regularmente a coleta domiciliar de resíduos sólidos na localidade mencionada diariamente.

Ressaltamos, ainda, que a equipe de Conscientização Ambiental da LOGA promoveu ação educativa junto aos moradores da área, ocasião em que foram prestadas orientações quanto à correta segregação e ao descarte adequado dos resíduos, bem como esclarecimentos sobre os impactos ambientais, sanitários e urbanísticos decorrentes do descarte irregular (151327080).

Durante a abordagem, os munícipes foram informados sobre os locais apropriados para a disposição dos resíduos e sobre a necessidade de observar os dias e horários de coleta, visando à manutenção da limpeza urbana e à prevenção de novos focos de descarte inadequado.

**Aila da Silva Gomes**
**Assessor(a) II**
Em 19/02/2026, às 10:34.

**David Tegangno**
**Gerente**
Em 20/02/2026, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **150857074** e o código CRC **63B80DEF**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA**
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-9819

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 151509768**

**Assunto:** Solicitação de serviços.

**À PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Secretária Adjunta,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (149838938), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública desta Agência (150857074).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

**Roberto Chikusa**
**Secretário(a) Executivo**
Em 24/02/2026, às 10:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **151509768** e o código CRC **58707E9D**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**
**ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO**
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3100-1527

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SIURB/ATNP Nº 144069244**

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

**INTERESSADO**: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Souza.

**ASSUNTO:**Ofício SGP-23 nº 1202/2025 - Indicação nº 442/2025. Solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

**SIURB/ATNG**

Sr./Srª. Responsável

Trata-se de solicitação de serviços de reforma de córrego na Rua Dourada, S/N Jardim Paulistano - Brasilândia – São Paulo, próximo temos o Córrego da Onça, afluente do Córrego Carumbé, Bacia Cabuçu de Baixo. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/upload/arquivos/cabucu.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações.

Em consulta ao caderno de drenagem não foram localizadas intervenções para o local solicitado.

Em análise ao Mapa Digital da Cidade foi encontrada a área de risco denominada **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10**, que foi avaliada pelo Plano Municipal de redução de Riscos (PMRR) e será beneficiada pelo rol de ações propostas para a redução/eliminação de riscos proposto pelo plano.

O PMRR foi desenvolvido com o objetivo de servir como diretriz estratégica para a gestão de riscos no município, fundamentando-se nos princípios descritos no artigo 300 da Lei nº 17.975, de 2023, e nos conceitos de planejamento estratégico. Este tipo de planejamento busca definir diretrizes e prioridades em um ambiente de incertezas, permitindo alinhar as ações municipais à dinâmica urbana e estruturar intervenções de médio e longo prazos.

O plano foi desenvolvido com o objetivo de abordar soluções para áreas de risco, propondo uma série de ações estruturantes e não estruturantes. Dentre as quais destacam-se a previsão de projetos e obras para redução e eliminação de riscos.

A fim de otimizar os recursos disponíveis e maximizar os benefícios sociais e ambientais a definição dos grupos prioritários foi feita por meio de uma análise de decisões



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

multicritérios (ADMC), que é uma metodologia que avalia e hierarquiza alternativas com base em diversos critérios qualitativos e quantitativos e considerou fatores como o número de moradias em risco, o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), a existência de processos judiciais e intervenções anteriores, a presença de projetos de intervenção, o custo das obras, a necessidade de licenciamento ambiental, a área de remoção e o histórico de ocorrências. Cada critério possui um peso específico que influencia a priorização das áreas, garantindo que aquelas com maior risco e necessidade recebam atenção prioritária. Com os resultados as áreas foram divididas em cinco blocos, sendo estes:

- Bloco 0: Este bloco agrupa áreas que foram classificadas como encerradas pela Defesa Civil, mas que ainda estão no cadastro, que receberam intervenções que proporcionaram a redução dos riscos para baixo (R1), ou que possuem intervenções previstas em outros Programas do Município.

- Bloco 1 - Pontuação: >60 pontos: As áreas deste bloco são prioritárias para intervenção, o, apresentando alto risco e necessitando de atenção urgente. Possuem um grande número de moradias em risco (R3 e R4), alto Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), e muitas vezes já contam com um projeto de intervenção desenvolvido recentemente (menos de 12 meses). Estas áreas não requerem licenciamento ambiental, e o custo da intervenção geralmente é menor. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do primeiro quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 2 - Pontuação: 59 a 50 pontos: As áreas neste bloco também são de alta prioridade, mas com uma necessidade ligeiramente menor comparada ao Bloco 1. Ainda apresentam muitos moradores em risco e IPVS elevado. Projetos com data-base maior que 12 meses podem estar presentes, e o custo das intervenções é moderado. A presença de ações judiciais e intervenções pregressas pode variar. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do segundo quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 3 - Pontuação: 49 a 40 pontos: As áreas deste bloco possuem uma prioridade intermediária. Apresentam menor número de moradores em risco e um IPVS moderado. A existência de projetos de intervenção é menos comum, e o custo das intervenções pode ser mais elevado. A necessidade de licenciamento ambiental pode ser requerida para algumas áreas, e a necessidade de remoção de moradias pode ser maior. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do terceiro quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 4 - Pontuação: <39 pontos: Áreas com menor prioridade de intervenção, apresentando menor risco e vulnerabilidade. A presença de moradores em risco é reduzida e o IPVS tende a ser baixo. Muitos destes locais podem não ter projetos desenvolvidos e o custo das intervenções é geralmente mais alto. Licenciamento ambiental e remoção de moradias são frequentemente necessários. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do quarto quadriênio de implantação do plano.

Dada a complexidade do enfrentamento de riscos, o PMRR não estabelece prazos específicos para a execução de intervenções em cada área mapeada. Em vez disso, a aplicação da ADMC prioriza áreas de acordo com os critérios mencionados, garantindo que aquelas com maior risco e necessidade recebam atenção prioritária. Esse processo culminou na organização das áreas em blocos, divididos em quadriênios, permitindo uma estrutura flexível e adaptável às condições variáveis e aos recursos disponíveis.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

Esta abordagem permite ao PMRR ser objetivo e realista, alinhando-se aos princípios do planejamento estratégico, que visam gerenciar prioridades em um cenário dinâmico e imprevisível.

Após as análises dos dados disponíveis e a aplicação da metodologia de hierarquização com base nas características do local, a área **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10**, apresentou pontuação para ser alocada no **Bloco 1**. Estima-se que as obras necessárias para mitigação dos riscos das áreas ocorram no quadriênio, compreendido entre os anos de 2025 – 2028, sendo necessário um investimento de R$ 5.620.672,55

Os projetos de eliminação de risco da área preveem a execução de contenções contenção das margens do córrego e atualmente se encontram em processo de revisão e aprovação.

É importante ressaltar que a área **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10**, também será atendida pelas demais ações propostas no PMRR, que incluem medidas como a implementação de redes de sensores para detectar movimentações de solo, além de sensores para monitorar a rede de drenagem e identificar riscos de alagamento. Essas medidas são essenciais para antecipar deslizamentos e inundações, minimizando o risco de desastres naturais.

Além disso, o plano contempla o fortalecimento do Centro de Operações Integradas de São Paulo (COI-SP), que será transformado em um centro de dados integrados, responsável por coordenar e monitorar intervenções estruturais em toda a cidade, garantindo que as ações necessárias sejam priorizadas de acordo com dados em tempo real. Outra ação crucial é o aprimoramento do sistema de telemetria dos rios e canais, que visa a expansão dos pontos de medição e a incorporação de sistemas de medição de assoreamento, permitindo uma melhor análise e dimensionamento das áreas de risco de inundação.

As ações não estruturantes, igualmente importantes, incluem o aprimoramento do fluxo processual, que visa otimizar o atendimento às áreas de risco, e a capacitação das equipes das subprefeituras para identificar e atuar preventivamente em situações de risco. A gestão de resíduos sólidos nas áreas de risco será aprimorada por meio da integração de esforços entre diferentes órgãos, como SELIMP e SP REGULA, para garantir a coleta contínua de lixo e entulhos, reduzindo os riscos de entupimento e alagamento.

Essas ações são complementadas pela criação de medidas práticas para evitar a reocupação de áreas de risco, incluindo a remoção de moradias em áreas vulneráveis e a implementação de obras de urbanismo social, que visam melhorar a qualidade de vida nas áreas afetadas. A atualização e aprovação do Plano Municipal de Habitação (PMH) também são fundamentais para garantir a segurança das comunidades realocadas e evitar a reocupação de áreas já tratadas. Essas intervenções estão programadas para serem implementadas em paralelo com os projetos e obras previstos no plano, assegurando que todas as áreas sejam devidamente monitoradas e protegidas.

- Com base nas diretrizes do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e no cenário apresentado para a área **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10** é necessário o envolvimento coordenado de diferentes órgãos da Administração Pública Municipal. As ações a seguir são fundamentais para enfrentar a situação de forma estratégica e integrada:

- ·Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB),SPRegulaeSELIMP: trabalhar em conjunto na coordenação e execução da gestão de resíduos sólidos na área da **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10**, conforme previsto na Ação XV do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Compete a esses órgãos assegurar a coleta contínua de lixo e entulho nas áreas de risco, com a manutenção e ampliação das ações de limpeza urbana, especialmente nas margens de córregos com ocupação irregular.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

- ·Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB):Avaliar a necessidade de remoção de famílias, especialmente as moradias precárias construídas sobre o córrego, e promover o atendimento habitacional adequado (Ações IV e VIII). Adotar medidas para evitar reocupações (Ação IX), bem como a promoção de soluções de regularização fundiária, de modo a garantir o direito à moradia e prevenir novas ocupações em áreas vulneráveis. Integrar ações de urbanismo social (Ação XIX), com foco na requalificação dos territórios, incluindo a execução de obras de coleta e afastamento de efluentes domésticos, evitando a disposição direta no córrego, e a criação de espaços públicos que estimulem o pertencimento comunitário e contribuam para a ocupação qualificada das áreas intervenientes.

- ·Secretaria de Governo Municipal (SGM): Coordenar, junto às demais Secretarias Municipais, a implementação das ações previstas no PMRR. Diante da ausência do Conselho Municipal de Defesa e Redução de Riscos (CMDRR), caberá àSGMassumir diretamente as funções de controle, monitoramento e transparência da execução do plano, assegurando que os recursos estejam sendo aplicados corretamente e que as intervenções estejam, de fato, atendendo às necessidades das comunidades em áreas de risco. Também será responsabilidade daSGMarticular, em conjunto com aSecretaria Municipal da Fazendae os demais órgãos envolvidos, a liberação e alocação dos recursos orçamentários necessários para a execução das obras, garantindo que os investimentos previstos no plano tenham viabilidade financeira e execução tempestiva conforme as prioridades estabelecidas.

- Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente processo aos órgãos municipais mencionados, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências, conforme estabelecido no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Ressaltamos a importância da atuação coordenada das Secretarias e demais órgãos municipais envolvidos, de modo a viabilizar a implementação das ações estruturantes e não estruturantes necessárias à mitigação dos riscos identificados na área da **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10** garantindo a segurança da população local e a efetividade da política municipal de gestão de riscos.

- Além disso, considerando classificada no **Bloco 1**, grupo prioritário para intervenção, também se solicita o encaminhamento para **SIURB/PROJ**para que sejam apresentadas atualizações mais recentes quanto ao andamento dos projetos previstos para a área **RECANTO DAS ESTRELAS - FO-10**.

Quanto a solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgotos, sugerimos o encaminhamento para a SABESP, que é o órgão responsável pela destinação correta do esgoto da cidade.

Em pesquisa interna, não foram realizadas intervenções recentes na área da solicitação.

Importante informar que as intervenções previstas citadas acima não resolveria problemas ligados a esgoto, que conforme já citado acima, fica a cargo da empresa SABESP por competência, nem problemas de acúmulo de lixo já que estes estão diretamente relacionados com:

1. a qualidade da água, que depende da coleta de esgoto na região, sob responsabilidade da SABESP;

2. a limpeza periódica da calha do córrego, incluindo remoção de entulho, sob responsabilidade da Subprefeitura.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

3. o despejo de lixo e entulho nas ruas ou diretamente nos córregos, que deve ser combatido através de ações de conscientização, realizadas pela própria Subprefeitura ou por outros órgãos da administração.

Face aos dados apresentados, recomendamos avaliação pela Subprefeitura sobre limpeza e manutenção do córrego até a realização das intervenções, por competência, conforme artigo 1o do Decreto nº 42.239/2002:

Art. 1º - Ficam transferidos das Secretarias Municipais para as Subprefeituras todos os procedimentos de planejamento e execução dos serviços e obras a seguir indicados, abrangendo a elaboração do projeto, a licitação, a execução, a fiscalização e o processamento da despesa correspondente:

I - Limpeza, desassoreamento e contenção de margens de cursos d'água, de reservatórios de contenção de cheias, de galerias e de bocas-de-lobo;

II - Pavimentação de vias de tráfego local;

III - Construção, reforma e manutenção de galerias tubulares, poços de visita e de drenagem superficial, como guias, sarjetas, sarjetões;

IV - Recapeamento, reconstrução, conservação e manutenção do pavimento de ruas e avenidas e estradas vicinais;

V - Conservação de passeios e áreas verdes;

VI - Construção e conservação de escadarias, vielas, muros de arrimo e passarelas de pedestres;

VII - conservação, limpeza, pintura e manutenção não-estrutural de viadutos, gradis e guarda-corpo.

Sugerimos o encaminhamento do presente à **Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Souza** para ciência das informações acima, a **Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia**, á **SIURB/PROJ** para mais informações sobre os projetos e **aos órgãos e secretarias mencionadas no texto** para ciência e prosseguimento.



**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

**Antonia Ribeiro Guglielmi**
**Chefe de Assessoria Técnica**
Em 13/10/2025, às 15:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144069244** e o código CRC **8B5247A3**.

**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**
**DIVISÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM**
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9882

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SIURB/PROJ-4 Nº 149606596**

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

**Informação** : 0118/PROJ-4/2026

**Referência** : Processo n.º 6010.2025/0002548-7

**Assunto** : Ofício SGP-23 nº 1202/2025 - Indicação nº 442/2025. Solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

Em atendimento a cota nº (144069244), informamos que os projetos referentes à área **Recanto das Estrelas (FO-10)** passaram por análise preliminar, na qual foram solicitados ajustes técnicos à projetista, encontram-se atualmente em processo de reanálise para futura aprovação.

**Mariana Gomes Garcia**
**Assessor(a) II**
Em 19/01/2026, às 16:25.

**Armen Armaganijan**
**Diretor(a) I**
Em 20/01/2026, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **149606596** e o código CRC **629DB113**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9994

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SIURB/GAB Nº 153220089**

São Paulo, 20 de março de 2026.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Souza.

**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 1202/2025 - Indicação nº 442/2025. Solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**
**Sr. Procurador do Município,**

Em atenção ao solicitado em doc SEI nº 149838938, ratifico as informações técnicas contidas no encaminhamento (144059244) , destaco ainda, a informação apresentada por SIURB/PROJ (149606596) , segundo a qual os projetos de intervenção para a área **Recanto das Estrelas (FO-10)** encontram-se atualmente em processo de reanálise para futura aprovação. Ressalta-se que permanece a estimativa de execução das obras até o final de 2028.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

**Anderson Dias de Meneses**
**Chefe de Gabinete**
Em 25/03/2026, às 13:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153220089** e o código CRC **0FAA548B**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**
**SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**
Av. João Marcelino Branco, 95 - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP
Telefone: 5042

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Informação SUB-FB/CMIU/SLP Nº 153435795**

São Paulo, 24 de março de 2026.

SUB-FB/CPO

Sr. Coordenador,

informo-lhe que esta Supervisão realiza rotineiramente ações de limpeza no local, conforme registros:













**ELIS DE MOURA**
**Supervisor(a)**
Em 24/03/2026, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153435795** e o código CRC **1EDCAB4F**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**
**GABINETE DO SUBPREFEITO**
Av. João Marcelino Branco, 95 - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP
Telefone: 3981-5001

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SUB-FB/G Nº 153449112**

São Paulo, 24 de março de 2026.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

Com nossas providências, retorno o presente com as informações no documento 153435795.

Atenciosamente.

**Ana Paula Calvo Faria**
**Subprefeito(a)**
Em 25/03/2026, às 09:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153449112** e o código CRC **E1D37C4D**.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**
**NÚCLEO DE OUVIDORIA**
Rua Libero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SMSUB/CLIMP/DOLU/OUVIDORIA Nº 165675616**

**À**
**CLIMP/DOLU:**
**Sra. Diretora,**

Em atenção ao Ofício nº 131196742, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do contrato, responderam nos seguintes termos:

**adriano.tita@spurbano.com.br**
para tiago.reis, mim, adilson.gomes, vander.cattini

Salvinalva, boa tarde!

Esclarecemos que esse serviço não é executado por nossa equipe, o mesmo não integra o escopo técnico dos serviços contratados.

Atenciosamente.

**Adriano Tita**
Planejamento | Lote-7 FB.PJ.PR
**mobile:** 11 98917-2496
**email:** adriano.tita@spurbano.com.br

A Subprefeitura FB, mandou informação com fotos sobre o serviço realizado conforme Documento nº 153435795.

Sendo assim, encaminhamos o presente para prosseguimento.

**Salvinalva Barreto Moura**
**Assessor II**
**Divisão de Operações de Limpeza Urbana - DOLU - Núcleo Ouvidoria**
**SMSUB/CLIMP**

**À SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR**

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o expediente com as providências por parte desta Coordenadoria de Limpeza Urbana - CLIMP.
Colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

**Luciana Claro Artilheiro**
**Diretora I**



**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

**Divisão de Operações de Limpeza Urbana (DOLU)**
**Coordenadoria de Limpeza Urbana (CLIMP)**

**Salvinalva Barreto Moura**
**Assessor(a) Técnico(a) II**
Em 08/10/2026, às 11:00.

**LUCIANA CLARO ARTILHEIRO**
**Diretor(a) de Divisão Técnica**
Em 08/10/2026, às 11:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165675616** e o código CRC **77283003**.



**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**
**NÚCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR**
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0002548-7**

**Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 166653834**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Souza.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1202/2025 - Indicação nº 442/2025. Solicitação de conclusão dos serviços de canalização de esgoto e recuperação da infraestrutura danificada na Rua Estevão Andrade Silva - Jardim Brasília.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhor Procurador,**

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela Supervisão de Limpeza Pública Supervisão de Limpeza Pública (SUB-FB/CMIU/SLP), sob SEI nº 153435795, bem como do Núcleo de Ouvidoria (SMSUB/CLIMP/DOLU/OUVIDORIA), constante em cota retro, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**
*Secretária Adjunta*
*SMSUB*

**Tatiana Robles Seferjan**
**Secretário(a) Adjunto(a)**
Em 13/10/2026, às 15:41.



Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166653834** e o código CRC **E03267D6**.

**Matéria DOCREC 1331/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771421.**